



**Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina**



Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 10-03/2013, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevador da Câmara Municipal

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, a Câmara Municipal de Blumenau, sediada na Rua XV de Novembro, 55, em Blumenau – Santa Catarina, CNPJ 83.184.226/0001-17, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Marcos da Rosa, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LP Elevadores Ltda, com sede na Rua Arthur Mantau, n.º 896, bairro velha, Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 05.432.912/0001-56, telefone (47) 3330-5970, neste ato representada por seu administrador, Sr. Lourival Patrício, inscrito no CPF/MF sob n.º 300.100.479-72, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Quarto Aditivo ao Contrato n.º 10-03/2013, com fundamento na Lei n.º 8.666/93, e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica atualizado o valor global do contrato de R\$ 5.555,88 (cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), a partir de 14 (catorze) de junho de 2017 (dois mil e dezessete), em face da atualização monetária do contrato, que teve por base o INPC acumulado no período de junho de 2016 a maio de 2017, no percentual de 3,3485%.

CLÁUSULA SEGUNDA

A tabela constante no Anexo I ao Contrato n.º 10-03/2013 (Termo de Referência/Do objeto), passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	Subitem	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor anual máximo admitido
1	1	12	mês	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e atendimento emergencial em 1 (um) elevador.	R\$ 3.918,96
	2	12	serviço	Valor estimado para ressarcimento de peças – quando necessário.	R\$ 1.636,92
Valor global estimado máximo admitido: R\$ 5.555,88					

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor da parcela mensal constante da Cláusula Sétima do Contrato n.º 10-03/2013, passa de R\$ 316,75 (trezentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos) para R\$

